



**NOTIFICAÇÃO Nº 233/2018/GAB-JBC**

Cuiabá, 27 de abril de 2018.

A Sua senhoria a Senhora

**DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAES ARMADO**

Representante Legal da Senhora Iomara Santana Mara Kisner de Moraes

**Avenida Goiabeiras nº 1715 Jardim Amazônia II – Cep 78600-000**

**Barra do Garças -MT**

**PROCESSO Nº: 9.574-5/2016**

**PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**

**RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

*Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.*

Prezada Senhora,

Ao tempo em que **NOTIFICO** Vossa senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e conseqüente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

**Antônio da Graça da Costa Júnior**

**Chefe de Gabinete em Substituição**

*(Portaria nº 009/2018, DOC nº 1.288, de 26/01/2018)*